

## **LEI ORDINÁRIA Nº 727**

*de 25 de maio de 1993*

**"Autoriza o Poder Executivo Municipal a suplementar o Orçamento Programa do Exercício de 1993, em 30% (trinta por cento), da Despesa Orçamentária e dá outras providências."**

*O Prefeito Municipal de Coxim, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu*

### **Art. 1º.**

*Fica o Poder Executivo Municipal, autorizado a proceder a suplementação do Orçamento Programa do Exercício de 1993, em mais 30% (trinta por cento) da Despesa Orçada dos órgãos do governo: Câmara Municipal e Prefeitura Municipal.*

### **Art. 2º.**

*As suplementações decorrentes desta Lei dar-se-ão nos termos do artigo 43, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.*

### **Art. 3º.**

*Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.*

*Gabinete do Prefeito Municipal, 25/05/1993*

*sanciono a seguinte Lei:*

---

*Lei Ordinária Nº 727/1993 - 25 de maio de 1993*